



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2023

Nº 17.596

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.651 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE LIMITES PARA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE FUNÇÕES, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 0313, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. e,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 1º da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, na forma do qual prevê que Decreto estabelecerá o quantitativo das gratificações por encargo de função, previstas na referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022 que estabelece limites para a concessão de gratificação por encargo de funções e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de aumentar o quantitativo de encargo de articulação do Controle Interno para possibilitar a ampliação das atividades desenvolvidas, bem como estabelecer limites para a concessão de encargo de Agente de Contratação e encargo de Apoio a Agente de Contratação.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites dos quantitativos para a concessão das seguintes Gratificações por Encargo de Funções previstas no art.1º da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2021:

FUNÇÃO	LIMITE DE CONCESSÃO
Encargo de Gestor Contábil	25
Encargo de Articulação do Controle Interno	18
Encargo de Controle de Unidade Hospitalar	132
Encargo de Governança Corporativa Pública	15
Encargo de Apoio Técnico à Governança Corporativa Pública	14
Encargo de Inteligência e Gestão Tributária	05
Encargo de Contencioso Administrativo Tributário	03
Encargo de Estudos e Análises Tributárias	10
Encargo de Agente de Contratação (Pregoeiro)	10
Encargo de Agente de Contratação (Comissão de Licitação)	12
Encargo de Apoio a Agente de Contratação	10
Encargo em Campanha de Saúde (nível superior)	até 04 por UAPS
Encargo em Campanha de Saúde (nível médio)	até 04 por UAPS
Encargo de Fiscal de Obras	18
Encargo de Gestor de Contratos	5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 07 de junho de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

*** **